



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121, CENTRO - GRAVATAL/SC  
CNPJ: 82.926.569/0001-47, CEP: 88.735-000  
IDENTIFICADOR : 993.0HI.851.470 - EMITIDO EM: 22/01/2026 11:21:39

## TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Aquisição (Seq/Nº/Ano): 601 /3 /2026

Identificador do Documento: 993.0HI.851.470

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2026 às 09:00 horas**


**LOCAL ON-LINE: Através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**

#### 1. PREÂMBULO

1.1. Município de Gravatã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública a realização de Leilão Online. O objeto do presente consiste na alienação, pelo critério do maior lance ofertado, de bens móveis considerados inservíveis de propriedade do Município de Gravatã/SC, pela Lei Federal nº. 14.133/21.

#### 2. DO OBJETO




2.1. O objeto do presente edital consiste na venda, pelo maior lance ofertado, de bens móveis considerados inservíveis de propriedade do município de Gravatã, abaixo descritos.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	FOTO
01	MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: INDUSCAR FOZ U/ONIBUS. ANO E MARCA:2009/2009 PLACA MGO5723	R\$ 20.000,00	





02	<p>MARCA:  MARCOPOLO  MODELO VOLARE  V8L ESC/ONIBUS  ANO/MODELO  2008/2009 PLACA  MGO5723</p>	R\$ 45.000,00	
03	<p>MARCA  VOLKSWAGEN  MODELO 15.190 EOD  ORE/ONIBUS ANO  MODELO 2012/2013  PLACA MKX1G67</p>	R\$ 45.000,00	
04	<p>MARCA:  MARCOPOLO  MODELO VOLARE  V8L 4X4 EO/ONIBUS  ANO/MOCELO  2012/2013 PLACA  MKX1G36</p>	R\$ 45.000,00	
05	<p>MARCA IVECO  MODELO  CITYCLASS 70C17  ANO/MODELO  2013/2014 PLACA  QHE4I35</p>	R\$ 45.000,00	





			
06	<p>MARCA AGRALE  MODELO NEUBUS  THUNDER  ANO/MODELO2002/2  002 PLACA MCB1586</p>	R\$ 25.000,00	
07	<p>MARCA FIAT  MODELO SIENA 1.4  ANO/MODELO  2021/2021 PLACA  RLE6E11</p>	R\$ 18.000,00	





			
08	MARCA RENAULT MODELO SANDERO LIFE 1.0 MT ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RA17J93	R\$ 15.000,00	







<p>09</p>	<p>MARCA CHEVROLET MODELO ONIX 1.4 AT ADV ANO/MODELO 2018/2 018 PLACA QIU3584</p>	<p>R\$ 18.000,00</p>	
<p>10</p>	<p>MARCA HYUNDAI MODELO HB20 10M SENSE ANO/MODELO 2021/2022 RXOOF87</p>	<p>R\$ 17.000,00</p>	



<p>11</p>	<p>MARCA HYUNDAI  MODELO HB20 10M  SRNSE  ANO/MODELO  2021/2022 PLACA  RX00H77</p>	<p>R\$ 17.000,00</p>	
<p>12</p>	<p>MARCA FIAT  MODELO DUCATO  VIATURE A15  ANO/MODELO  2015/2016 PLACA  QHR3462</p>	<p>R\$ 23.000,00</p>	



			
13	<p>MARCA FORD  MODELO CARGO  1723 ANO/MODELO  2015/2015 PLACA  QHA0193</p>	R\$ 55.000,00	  





14	MARCA LS MODELO TRATOR U80	R\$ 25.000,00	
15	MARCA MASSEY FERGUSON TRATOR 4275	R\$ 20.000,00	
16	MARCA LS TRATOR PLUS 90 COM LAMINA	R\$ 22.000,00	



			
17	DISTRIBUIDOR DE AGROTÓXICOS	R\$ 500,00	
18	ENSILADEIRA	R\$ 500,00	
19	PLANTADEIRA	R\$ 1.000,00	



20	APLICADOR DE ESTERCO	R\$ 500,00	
21	ESPALHADOR DE SEMENTES	R\$ 500,00	

**OBS: os bens acima descritos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, podendo faltar peças, apresentar falhas mecânicas e demais ônus que não constam na descrição completa do item. Não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, uma vez que a visitação encontra-se aberta aos interessados para as devidas verificações. Os bens disponibilizados em edital para o leilão são vendidos sem garantia.**

### 3 . JUSTIFICATIVA

**3.1** Considerando a necessidade de alienação dos bens considerados inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, estes deverão ser alienados em conformidade com a legislação aplicável, sendo nesse caso Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos no âmbito da administração pública;

**3.2** Considerando ainda que, a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

**3.3** A alienação de bens inservíveis ou ociosos pela Administração Pública constitui medida transparente e eficiente de gestão patrimonial, promovendo a adequada destinação desses bens, liberando espaço físico e possibilitando o ingresso de recursos aos cofres públicos.

**3.4** A utilização de plataforma para a realização do Leilão eletrônico, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível, assim como novos bens necessários a melhoria das rotinas das secretarias.



## 4 DAS EXIGÊNCIAS/RESPONSABILIDADES

4.1 O leilão deverá ser realizado na forma eletrônica através de plataforma online. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.2 Para estar apto a ofertar lances para aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

4.3 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como seu endereço atualizado.

4.4 O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 A forma de pagamento do valor dos bens arrematados será através de pagamento à vista, via transferência bancária em conta indicada pelo município, ou através de guia de arrecadação emitida.

4.6 Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo estipulado, ficará caracterizada a desistência, sujeitando-se às sanções e penalidades previstas no edital, sendo convocado o próximo licitante, conforme ordem de classificação, o qual poderá assumir a arrematação pelo mesmo valor do lance vencedor originalmente ofertado.

4.7 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes na sede do município de Gravatal/SC.

4.8 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Gravatal, constante do bem arrematado.

4.9 No caso de arrematação de veículos, o adquirente deverá transferir juntos ao DETRAN o veículo arrematado, para a sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º da Lei 9.503/1997.

## 5 DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Maior lance por lote nos termos do Edital.

## 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ser procedido à vista, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contados da diligência para tal finalidade.

6.2 Não será aceita desistência total ou parcial do lote. O arrematante ficará responsável pelo pagamento dos lotes por ele arrematados.

6.3 Os bens só serão liberados pela Administração após a confirmação dos pagamentos.

6.4 O arrematante que não efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no item 6.1, perderá o direito sob o bem.

6.5 Não serão aceitos sinais de garantia da operação ou propostas de pagamento parcelado.

6.6 Pagamentos efetuados com valores diferentes dos arrematados não serão devolvidos aos depositantes. Neste caso, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades cabíveis.

6.7 A confirmação de pagamento dar-se-á pelo Poder Executivo, restando ao arrematante aguardar a homologação do certame e a disponibilização do **TERMO DE ARREMATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE**



**TRANSFERÊNCIA**, a ser encaminhado pelo e-mail cadastrado na plataforma, para devida conclusão do processo.

## 7 DA FISCALIZAÇÃO

**7.1** A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente leilão será do Servidor **Ricardo de Souza Berto** e o Gestor o servidor **Gilmar Comeli Rodrigues**.

## 8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335, 337-F e 337-K, do Código Penal Brasileiro.

**8.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão O MUNICÍPIO DE GRAVATAL/SC, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

8.2.1 Pela falta de pagamento do valor de arrematação está sujeito o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento) do valor arrematado do bem;

8.2.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com o Município de Gravatal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**8.3** Para fins de aplicação das sanções previstas no edital, será considerado inadimplente o arrematante que, após ser declarado vencedor deixar de efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

8.3.1 Aplica-se o disposto no item anterior ao licitante remanescente que, regularmente convocado, manifestar concordância em assumir a arrematação pelo valor do maior lance originalmente ofertado.

Gravatal/SC, 10 de março de 2026.

---

**MARCELO DAUFENBACK POMPEO**  
**Secretário Municipal de Administração**

